



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº 052/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº. 1550, sala 2004, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.485.05/0001-21, neste ato representada pelo sócio Sr. Allan Caramaschi, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.799.818-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 *A Contratada se responsabiliza pela apresentação pública da “Banda Raça Negra” no dia 30 de julho de 2023, (domingo), às 22:00h., tendo o show ao vivo, a duração mínima de 90 (noventa) minutos.*

2.2 *O horário do show musical poderá ser alterado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por motivos alheios à vontade deste e ou por motivos técnicos.*

2.3 *A escolha do repertório durante o show é de exclusiva responsabilidade dos artistas, ficando vedada qualquer interferência do CONTRATANTE.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 28 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

CONTRATADA: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 33.485.05/0001-21
Sr. Allan Caramaschi
CPF nº. 294.799.818-90

Visto: _____
Dr Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Municipal